

Emenda

PROC. 12440/2022 EMENDA A LEI ORGANICA: MODIFICA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, INCLUINDO OS ARTIGOS 62-A E 62-B, DISPONDO SOBRE AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ENQUANTO ATIVIDADES TÍPICAS DE ESTADO E ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO, A SEREM EXERCIDAS POR SERVIDORES DE CARREIRAS ESPECÍFICAS, ATENDIDO O DISPOSTO NO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PRIMEIRA VOTAÇÃO

👍 23 Sim

👎 0 Não

● 0 Abstenção

Início: 10/11/2022 12:58

Fim: 10/11/2022 12:58

👍 (Sim)
Lilo Pinheiro (Presidente)
PDT

👍 (Sim)
Dr. Luiz Fernando
REPUBLICANOS

👍 (Sim)
Dr. Ricardo Saad
PSDB

👍 (Sim)
Marcus Brito Junior
PV

👍 (Sim)
Rodrigo Arruda e Sá
CID

👍 (Sim)
Sargento Vidal
MDB

👍 (Sim)
Eduardo Magalhães
REPUBLICANOS

👍 (Sim)
Dilemário Alencar
PODEMOS

👍 (Sim)
Kássio Coelho
PATRIOTA

👍 (Sim)
Prof. Mário Nadaf
PV

👍 (Sim)
Marcrean Santos
PP

👍 (Sim)
Edna Sampaio
PT

👍 (Sim)
Michelly Alencar
UNIÃO BRASIL

👍 (Sim)
Demilson Nogueira
PP

👍 (Sim)
Pastor Jeferson
PSD

👍 (Sim)
Wilson Kero Kero
PODEMOS

👍 (Sim)
Chico 2000
PL

👍 (Sim)
Maysa Leão
REPUBLICANOS

👍 (Sim)
Paulo Henrique
PV

👍 (Sim)
Dídimo Vovô
PSB

👍 (Sim)
Adevair Cabral
PTB

👍 (Sim)
Cezinha Nascimento
PSL

👍 (Sim)
Sargento Joelson
PSB



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003100350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

